



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA n° 661/25

O Presidente Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - O Horário de Funcionamento e Atendimento ao Público, na Câmara Municipal, será das 08 horas até 14 horas.

Art. 2° - A jornada de trabalho dos Servidores Efetivos e Commissionados é de 30 horas semanais e se dará das 08 horas até 14 horas, com intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada;

§1° - O intervalo de intrajornada de 15 minutos deverá ser cumprido entre 11 horas até 14 horas, de acordo com a preferência de cada Servidor.

§2° - Os Servidores Commissionados, que deverão estar à disposição da Presidência, poderão cumprir horário diferenciado do acima estabelecido desde que respeitado o cumprimento das 06 horas diárias, quer ininterrupta ou não; ainda, em caso de eventual comparecimento após o horário de funcionamento e atendimento ao público, deverá haver a compensação dessas horas extraordinárias em jornada seguinte ou folga quando o acumulado das horas extraordinárias for superior à 06 horas.

§3° - As eventuais horas extraordinárias realizadas pelos Servidores Efetivos poderão ser compensadas em jornada posterior, devendo ser controlado e fiscalizado pelo Diretor Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38


Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

§4º - O servidor ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS deverá cumprir sua jornada de 06 horas diárias das 07:30 horas até 13:30 horas, observado o intervalo de 15 minutos para descanso como intervalo intrajornada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 17 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, ficando revogada a PORTARIA nº 654/24, de 30/10/2024.

C. M. de Cafelândia, 11 de Fevereiro de 2025.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 11 de Fevereiro de 2025.


Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral